



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologia**  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300  
Fone: (82) 3315-6765 - CNPJ 12.517.793/0001-08

## **NOTA TÉCNICA 01/2026**

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL ENSINO EM SAÚDE E TECNOLOGIA

**ASSUNTO: Publicação sobre pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição – Edital nº 01/2026.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino em Saúde e Tecnologia (PPGMEST/UNCISAL), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o previsto no Edital nº 01/2026, tornam público o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

A análise foi realizada com fundamento na Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, na Lei Estadual nº 8.542, de 10 de novembro de 2021, na Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório.

Considerando que a legislação estadual condiciona a concessão da isenção à comprovação documental da condição alegada pelo candidato, a Comissão procedeu à análise individualizada dos documentos apresentados, conforme segue:

### ***DOS PEDIDOS DEFERIDOS***

#### **1. JOSÉ BALBINO DOS SANTOS DA SILVA**

**Resultado:** DEFERIDO.

**Justificativa:** O candidato apresentou documentação comprobatória válida e suficiente, atendendo às exigências previstas na legislação aplicável e no edital do certame.

Dessa forma, restou comprovado o cumprimento dos requisitos legais e editalícios necessários à concessão da isenção da taxa de inscrição.

#### **2. MONALIZA FERNANDA DE ARAÚJO.**

**Resultado:** DEFERIDO.

**Justificativa:** A candidata apresentou documentação comprobatória válida e suficiente, atendendo às exigências previstas na legislação aplicável e no edital do certame.

Dessa forma, restou comprovado o cumprimento dos requisitos legais e editalícios necessários à concessão da isenção da taxa de inscrição.

#### **3. POLLYANNA FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA**

**Resultado:** DEFERIDO.

**Justificativa:** A candidata apresentou documentação comprobatória válida e suficiente, atendendo às exigências previstas na legislação aplicável e no edital do certame.

Dessa forma, restou comprovado o cumprimento dos requisitos legais e editalícios necessários à concessão da isenção da taxa de inscrição.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologia**  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300  
Fone: (82) 3315-6765 - CNPJ 12.517.793/0001-08

## ***DOS PEDIDOS INDEFERIDOS***

### **1. JURACIR GEANE DA SILVA**

**Resultado:** INDEFERIDO.

**Justificativa.** A candidata não apresentou documentação comprobatória suficiente para demonstrar, de forma objetiva, o cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão da isenção da taxa de inscrição, conforme previsto na Lei Estadual nº 6.873/2007, no Decreto Estadual nº 3.972/2008 e no edital do certame.

A ausência de comprovação documental suficiente inviabiliza a análise objetiva do atendimento aos requisitos legais e editalícios, razão pela qual o pedido foi indeferido.

### **2. WCLERISTON RENAN SILVA DE ARAÚJO**

**Resultado:** INDEFERIDO.

**Justificativa.** O candidato apresentou documentação insuficiente para comprovar o atendimento aos requisitos necessários à concessão da isenção da taxa de inscrição, em desconformidade com a Lei Estadual nº 6.873/2007, o Decreto Estadual nº 3.972/2008 e o edital do certame.

Dessa forma, não foi possível validar objetivamente o cumprimento das exigências legais e editalícias aplicáveis, motivo pelo qual o pedido foi indeferido.

As decisões aqui tomadas buscam assegurar tratamento isonômico entre os candidatos, observância à legislação vigente e segurança jurídica ao Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2026.

Maceió/AL, 25 de maio de 2026.  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP  
Comissão Organizadora do Processo Seletivo  
Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino em Saúde e Tecnologia – PPGMEST/UNCISAL